processo administrativo 2286/2022; GABRIEL ANTUNES VISENTIN, portador(a) da CNH nº 05201977751, pelo prazo de 11 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 2294/2022. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 06/03/2023, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, após o dia 21/03/2023 será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Joinville, 16 de janeiro de 2023. TANIA CRISTINA DUARTE HARADA, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de JOINVILLE

Cod. Mat.: 884325

Fundações Estaduais

FCEE – Fundação Catarinense de Educação Especial

PORTARIA 12 13/01/2023

A Presidente da Fundação Catarinense de Educação Especial, no uso de suas atribuições legais e conforme processo FCEE 56/2023 resolve **DESIGNAR** o Gerente de Administração e Finanças, para, na qualidade de Ordenador Secundário, assinar, conjuntamente com o Ordenador Primário, empenhos e ordens bancárias no âmbito da Fundação Catarinense de Educação Especial, a contar de 01/01/2023, fazendo cessar os efeitos da Portaria nº 5 de 05/01/2023.

JEANE RAUH PROBST LEITE
PRESIDENTE da FCEE

Cod. Mat.: 884230

PORTARIA nº 13 de 13/01/2023.

RETIFICAR a Portaria nº 120 de 07/05/2014, publicada no DOE nº 19.830 de 04/06/2014, na parte referente a ROSELENE DALLAMICO GODEL, matrícula 0668843802, onde se lê na matrícula "0668843807", leiase "0668843802".

JEANE RAUH PROBST LEITE
PRESIDENTE da FCEE

Cod. Mat.: 884282

UDESC – Universidade do Estado de Santa Catarina

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto nos incisos VII e XVII, do artigo 28 do Estatuto da UDESC, RESOLVE:

PORTARIA Nº 54, de 11/01/2023.

DESIGNAR MARI LUCIA CAMPOS, matrícula 0331088-4-03, ocupante do cargo de Professor Universitário da UDESC/CAV, para exercer a Função de Confiança de Coordenador de Programa de Pós-Graduação (stricto sensu) - Mestrado em Ciências Ambientais, FC-05, no período de 12/02/2023 a 11/02/2025, conforme processo 58166/2022.

PORTARIA Nº 55, de 12/01/2023.

CONCEDER Promoção por Titulação, com base no inciso I, do artigo 19, da Lei Complementar 345/2006, a MARIANA OLIVEIRA DOS SANTOS PFLEGER, matrícula 0957120-5-01, ocupante do cargo de Técnico Universitário de Desenvolvimento da UDESC/Reitoria, de B 5 para C 5, a contar de 14/12/2022, conforme Processo 610/2023.

Cod. Mat.: 884275

Economias Mistas

SC PAR – Porto de Imbituba

PORTARIA N° 003 de 13 de janeiro de 2023. O Diretor Presidente, no uso de suas atribuições legais e estatutárias: 1. Considerando o contrato nº 10/2022, que tem como objeto a contratação de empresa para a execução de reforma e adequação externa do prédio administrativo da SCPar Porto de Imbituba, firmado entre a SCPar Porto de Imbituba S.A. e a empresa Maxi Empreendimentos Imobiliários LTDA EPP, proveniente do Pregão Eletrônico nº 051/2021, PIMB 4168/2021; 2. Considerando a necessidade de executar as atividades administrativas de forma remota devido a reforma do prédio administrativo, de acordo com o cronograma, cujo consta na página 58 do Processo SGPe PIMB 000002488/2022; 3. Considerando a Resolução N° 104 de 25 de novembro de 2022, que dispõe sobre teletrabalho durante a reforma externa do prédio administrativo; 4. Considerando a Portaria N° 41 de 13 de setembro de 2022, que instituiu o regime de teletrabalho do dia 13 de setembro, a partir das 12 horas, até o dia 12 de outubro de 2022. RESOLVE: Art. 1°- Prorrogar o regime de teletrabalho do dia 17 de janeiro ao dia 17 de fevereiro de 2023. Art. 2°- A regulamentação do teletrabalho consta na Resolução N° 104 de 25 de novembro de 2022. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Signatário: José João Tavares, Diretor Presidente em exercício da SCPAR Porto de Imbituba S.A. O documento na íntegra poderá ser acessado na intranet do Porto de Imbituba.

Cod. Mat.: 884102

Concursos

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DA PESCA E DO DESENVOLVIMENTO RURAL

COMPANHIA INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DE SANTA CATARINA
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL 001/2022
TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO Nº 2

O Presidente da Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, torna pública a retificação nº 2 do Edital do Concurso Público, destinado ao provimento de vagas no quadro de empregados públicos da Companhia, nos termos que seguem:

1. Altera-se o item 7.2.2, da documentação exigida para requerer isenção do pagamento da taxa de inscrição mediante o benefício do Decreto nº 6.593/2008, conforme conta abaixo:

Decreto nº 6.593/2008

7.2.2 Candidatos de baixa renda inscritos no CadÚnico.

● Indicar no Requerimento de inscrição o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico.

● Declaração assinada pelo interessado informando que é membro de família de baixa renda nos termos do Decreto nº 6135/2007.

2. Altera-se o item 7.2.3, da documentação exigida para requerer isenção do pagamento da taxa de inscrição mediante o benefício da Lei nº 10.567/1997, devido a alteração ocasionada pela Lei nº 18.556, de 21 de dezembro de 2022, conforme consta abaixo:

Lei nº 10.567

14.2.3 Doadores de sangue e de medula óssea

● Documento expedido pela entidade coletora, discriminando o número e a data em que foi realizada a doação, em um período de 12 meses, antecedentes à data de início das inscrições:

● No caso de pessoas doadoras de sangue, devem ser comprovadas, no mínimo, 3 doações;

● No caso de pessoas doadoras de medula, deve ser apresentado o Cartão de Doador Voluntário de Medula Óssea, cadastrado no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME), e comprovada, no mínimo, 1 doação.

3. Em face das alterações apresentadas no presente Termo Aditivo, assegura-se aos candidatos inscritos até o dia 12 de janeiro de 2023 e que se enquadrem nas condições alteradas, a possibilidade de requerer a desistência de participação e a devolução do valor pago na inscrição.

Para tanto deverão, das 9 horas do dia 13 de janeiro até às 17 horas do dia 16 de janeiro de 2023:

a. Enviar e-mail solicitando a devolução para cidasc@fepese.org.br;

b. Assunto do e-mail deverá ser “Requerimento de devolução da taxa de inscrição”;

c. Informar os dados abaixo, necessários para o crédito da devolução da importância paga:

1) Conta:
● Número de inscrição
● Nome completo do titular da conta
● CPF do titular da conta
● Tipo da conta
● Banco
● Número da Agência
● Dígito da Agência
● Número da conta
● Dígito da conta
● Endereço de e-mail para contato
● Telefone para contato

2) PIX:
● Número de inscrição
● Nome completo do beneficiário do PIX
● CPF do beneficiário do PIX
● Tipo da chave PIX
● Chave PIX

O crédito do valor correspondente será efetuado até o dia **27 de janeiro de 2023**, na conta corrente bancária cujos dados forem informados no requerimento de devolução do valor da inscrição.

Não serão aceitos requerimentos intempestivos e/ou não formulados nos termos do presente Termo de Retificação.

O pedido de desistência e de devolução do valor da inscrição não poderá, em qualquer hipótese, ser retificado e/ou cancelado e só será concedido aos candidatos que tenham efetivado o pagamento da inscrição.

A Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina e a Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos – FEPESE não assumem responsabilidade por eventuais problemas que venham a ocorrer em razão de erros na informação dos dados bancários pelo requerente.

4. O Cronograma do Concurso Público passa a incluir o constante no Anexo Único do presente Termo Aditivo, alterando apenas a data de Publicação das respostas aos recursos: gabarito preliminar.

Permanecem inalteradas as demais disposições do edital.

Florianópolis, 13 de janeiro de 2023.

ANEXO ÚNICO – CRONOGRAMA

Cronograma de Desistência e Devolução da Taxa de Inscrição

	Evento / Datas Prováveis	Início	Fim
	Pedidos de desistência e devolução da taxa de inscrição	**13/01/23**	**16/01/23**
	Publicação dos resultados dos pedidos de desistência e devolução da taxa de inscrição		17/01/23
	Prazo Recursal: indeferimento dos pedidos de desistência e devolução da taxa de inscrição	**18/01/23**	**19/01/23**
	Publicação das respostas aos recursos: indeferimento dos pedidos de desistência e devolução da taxa de inscrição		20/01/23

Cronograma Prova Objetiva

	Evento / Datas Prováveis	Início	Fim
	Publicação das respostas aos recursos: gabarito preliminar		17/03/23

Cod. Mat.: 884204